Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 51 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

020-Gabinete do Prefeito
001-Gabinete do Prefeito
04-Administração
122-Administração Geral
0004-Apoio Administrativo ao Executivo Municipal
020001.0412200042.004-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito
333903600000-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física.....R$ 15.000,00

100-Secretaria Municipal de Ação Social
001-Secretaria Municipal de Ação Social
08-Assistência Social
243-Assistência à Criança e ao Adolescente
039-Erradicação do Trabalho Infantil
100001.0824300392.096-Implementação das Atividades do PETI
333903600000-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física.....R$ 7.000,00

Art 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43,§ § incisos da Lei nº 4.320/64.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 17 de abril 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito